

LEI MUNICIPAL Nº 3.673 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Altera a denominação da *Avenida Tiradentes*, localizada entre os Bairros São Caetano, Vila Juracy, Setor Leste e Santa Luzia, neste Município, para *Avenida Osmar Soares de Queiroz*.”

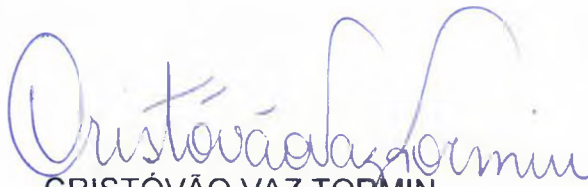
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Cristóvão Vaz Tormin, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Avenida Osmar Soares de Queiroz a atual Avenida Tiradentes, localizada entre os Bairros São Caetano, Vila Juracy, Setor Leste e Santa Luzia, neste Município.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano caberá as providências necessárias para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 05 dias do mês de dezembro de 2013.


CRISTÓVÃO VAZ TORMIN
Prefeito Municipal de Luziânia